

em anexo
- Secretário de Administração -

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de Registros Gerais, aos 10 dias do mês de dezembro de 1981.

- Secretário de Administração -

Lei nº 1.221/81 de 10 de dezembro de 1981

- Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública o Centro Espírita "Companheiros de Emmanuel".

O Prefeito Municipal de Itapirica - São Paulo - em seu Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita "Companheiros de Emmanuel", com personalidade jurídica, fôro e sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapirica, 10 de dezembro de 1981.

em anexo
- Prefeito -

- Secretário de Administração -

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão

de Serviços Gerais, dos 10 dias do mês de dezembro de 1981.

- Leitura do Artigo

Lei nº 1.222/81 de 30 de dezembro de 1981

- Concede isenção tributária
ex-combatentes e de outras
violenças -

O Prefeito Municipal de Maripá - São
que o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isento do pagamento
dos neste município, de propriedade dos ex-combatentes brasileiros,
também parte ativa na 2ª Guerra Mundial.

Parágrafo Único - A isenção a qual se refere
este artigo, se estende aos descendentes ou ascendentes que através de
casado legal, possam a obter o direito de propriedade dos imóveis por
os quais tenham recebido o benefício.

Art. 2º - Cessa o benefício, de que trata
esta lei, quando o prédio sobre o qual se refere o mesmo seja:

I - Objeto de venda ou locação;

II - Cedido o uso de direito real, respectivamente - se em qualquer dos casos, o elefante no Direito Civil Brasileiro.

Parágrafo Único - Também, no
casamento da isenção, o não pagamento das taxas de vendas, nos prazos
legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maripá, 30
dezembro de 1981.